

AVISO DE ABERTURA

FF-CCAL 11/2026

Nos termos do n.º 1 do artigo 8º, do Regulamento do Fundo de Financiamento da Investigação (FF) do Centro Clínico Académico de Lisboa (CCAL), é anunciada a abertura da comparticipação FF-CCAL 11/2025, destinada a despesas com **Publicação de Investigação**, disponível em permanência **a partir de 15 de junho, até se esgotar a verba global disponibilizada**.

Desde já se alerta que o apoio é feito diretamente ao investigador em nome do qual é feita a candidatura, e implicará sempre que este apresente documento comprovativo de realização da despesa, em seu nome e com o seu NIF, para que a transferência do apoio seja realizada.

Destinatários: todos os profissionais dos membros do CCAL, de acordo com o n.º 1, do artigo 2.º, do Regulamento do FF-CCAL:

- a) Investigadores oriundos de dois ou mais membros do consórcio;
- b) Investigação realizada em dois ou mais membros do consórcio; ou
- c) Investigação realizada no membro do consórcio diferente daquele com o qual o investigador tem estabelecida a relação laboral.

Que sejam autores de artigos publicados, impreterivelmente, **nas seguintes condições:**

- Em revista indexada na PubMed Central®, de quartil 1 ou 2, com publicação paga e sem opção de modalidade não paga;
- Que reporte investigação original (estudo/trabalho de investigação) desenvolvida em membro(s) do CCAL - não são elegíveis publicações de artigos de opinião ou revisões narrativas;
- Publicada após 1 de janeiro de 2025 ou com publicação já aceite e paga; e
- Com menção da afiliação ao Centro Académico Clínico de Lisboa (a menção a membros do consórcio não é alternativa à afiliação CCAL).

Montante: comparticipação, total ou parcial, de cada publicação até **2.000 euros (dois mil e euros)**. O valor máximo disponível é de 10.000 euros.

Documentos que, obrigatoriamente, devem acompanhar a candidatura:

- A versão PDF do artigo publicado, ou, caso esteja aceite e ainda não publicado, a carta de aceitação do editor e a versão aceite;
- Comprovativo de pagamento com o NIF do investigador indicado – a emissão de fatura não comprova o pagamento; e
- Número IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência do apoio.

Em caso de dúvida sobre o cumprimento de todos os critérios e/ou quando não for facultada a documentação exigida, o investigador será chamado a suprir as faltas de informação e/ou documentação. Se a resposta não for suficiente para regularizar a candidatura, esta será liminarmente excluída e ao investigador será apenas dado conhecimento disso.

A submissão do pedido de apoio é realizada em formulário *online*, acessível no *website* CCAL, no separador “**Apoio à minha investigação**”. Todos os campos do formulário *online* assinalados como obrigatórios devem ser preenchidos.

A formalização do apoio será realizada através de um contrato-programa, assinado entre o investigador e a ULS de S. José.

Lisboa, 08 de junho de 2026

Mário Branco

Gestor Executivo CCAL